

AUTOR(ES): CATIELE FERREIRA SANTOS, CATIELE FERREIRA SANTOS e VITÓRIA DREIDE XAVIER ARAÚJO.

ORIENTADOR(A): IONETE DE MAGALHÃES SOUZA

S.A.J. ITINERANTE: A CONSTANTE LUTA PELO ACESSO À JUSTIÇA

INTRODUÇÃO

O Programa Serviço de Assistência Jurídica Gratuita Itinerante (S.A.J. Itinerante) surgiu, no ano de 2002, com o intuito de: a) levar assistência jurídica gratuita (até então, já executada desde 1971 pelo laboratório – fixo - de prática do Curso de Direito da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes), a pessoas e localidades externas ao Campus; b) fomentar a busca pela efetivação do direito ao acesso à justiça, ou seja, apresentar gratuitamente à população - em especial, a economicamente menos favorecida - serviços especializados de advocacia; c) prestar informações diversas através de palestras acerca de temas tangentes ao Direito e de interesse social a grupos de crianças e adolescentes; d) organizar e apoiar seminários e congressos acadêmicos, para a consecução da produção do conhecimento.

O Programa foi oficializado pela Resolução 238/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepex/Unimontes e atua ininterruptamente até os dias de hoje. Diante disso, busca-se demonstrar, brevemente, como sua atuação possibilita uma maior orientação da população, a efetivação dos preceitos defendidos no ordenamento jurídico e um desafogamento das instituições governamentais judiciárias.

O objetivo do trabalho é abordar a importância do S.A.J. Itinerante no âmbito da Universidade, com ensejo de garantir o acesso à justiça das pessoas vulneráveis de forma democrática no exercício da cidadania.

MATERIAL E MÉTODOS

Trata-se de uma pesquisa de caráter exploratório e qualitativo, tendo como técnica de pesquisa a bibliográfica e a documental.

DESENVOLVIMENTO

Apesar da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988), em seu texto normativo, garantir o pleno acesso à justiça a todos, em seu art.5º, XXXV, o que se observa é que o Estado não consegue atender a toda essa demanda judiciária sozinho.

Não se pode negar que ocorreu uma grande evolução do Judiciário no decorrer dos anos. Isso decorreu em vista da criação de Defensorias Públicas, assistência jurídica gratuita em cursos de Direito, e um maior número de advogados. Apesar disso, não obstante haja o surgimento desses novos meios de defesa aos direitos e garantias fundamentais, que na teoria parecem funcionar, a prática traz uma realidade diferente (PELLEGRINO, 2007), já que esses ainda carecem de recursos para garantir o atendimento de toda a população. Por isso, diante da alta demanda de casos no Judiciário fez necessário o surgimento de novas fontes de assistência.

Diante disso, através da responsabilização subsidiária da sociedade na efetivação das garantias estatais, surgem certos programas institucionais, os quais buscam a concretização do atendimento dessas demandas sociais e o acesso à informação para a sociedade. Assim sendo, criou-se um Projeto, que depois se tornou Programa, o S.A.J. Itinerante: das raízes da democracia, que consolidaram suas bases nas mesmas lutas e ideais defendidos pela República brasileira.

O S.A.J. Itinerante se baseia em atendimento jurídico e conta com frentes de ação: uma é, habitualmente, chamada de informação cidadã, na qual alguns acadêmicos divulgam, através de abordagem direta e folders, a presença e o trabalho aos moradores da localidade assistida; outra vertente é o atendimento propriamente dito, realizado pelos acadêmicos mais experientes, orientados pelos Professores, o qual orientam a sociedade através de informações e atendimentos jurídicos.

O atendimento jurídico fornecido acontece, na maioria das vezes, em finais de semana e as palestras educativas ocorrem de acordo com um calendário, realizado pela coordenação do Programa. As palestras são ministradas por acadêmicos, após a produção de um projeto, orientado e corrigido por um (a) Professor (a), e são realizados em âmbitos escolares, comunidades ou locais, onde se faz necessária a realização das temáticas abordadas pelas palestras.

"[...] a justificativa mais evidente de importância de atuação do S.A.J. Itinerante é dar sustentação informativa às pessoas, notadamente às desprovidas de melhores condições sociais e econômicas." (SOUZA, 2020).

Diversas regiões da cidade de Montes Claros (MG) e algumas localidades de outros municípios mineiros já foram beneficiados pelo Programa, dentre eles, estão as cidades de São Francisco, Montalvânia, São João da Ponte (Comunidade Quilombola Agreste), Grão Mogol, Botumirim, Cristália, Bocaiúva e Jequitaiá.

No entanto, apesar da grande atuação do Programa no Estado de Minas Gerais, ainda faz-se necessário uma maior divulgação dele, até dentro da própria Universidade, assim como, um maior investimento público, através de recursos das esferas estadual e federal.

É a busca de garantir direitos, muito além da simples apreciação do problema pelo Poder Judiciário. Está presente na defesa da aplicação da lei, defendendo aqueles que desconhecem o apoio adequado para o emprego de seu direito.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, o Programa S.A.J. Itinerante possibilita uma experiência muito enriquecedora aos acadêmicos que participam e também garante o acesso à justiça de forma democrática no exercício da cidadania.

Por fim, também cumpre com seu papel no aperfeiçoamento da justiça, na medida em que viabiliza a obtenção dos direitos da população e a aproxima do conhecimento jurídico, rompendo, assim, barreiras impostas ao acesso à justiça.

REFERÊNCIAS

LAGO, William de Almeida do. **O verdadeiro acesso à justiça**. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/66738/o-verdadeiro-acesso-a-justica>. Acesso em: 20 de set. 2020, às 12h.

PELLEGRINO, Maria Beatriz Conde. **Do acesso à justiça**. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/36031/do-acesso-a-justica>. Acesso em: 22 de set. 2020, às 08h.

SOUZA, Ionete de Magalhães. **Construção itinerante de vida** [recurso eletrônico]. Montes Claros: Editora Unimontes, 2020. 68 p. E-book PDF. Disponível em: <http://www.editora.unimontes.br/index.php/ebook>. Acesso em 15 de set. 2020, às 13h.

SOUZA, Ionete de Magalhães. **Perícia genética paterna e acesso à justiça: uma análise constitucional**. 3. ed. Leme: J. H. Mizuno, 2013.